



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

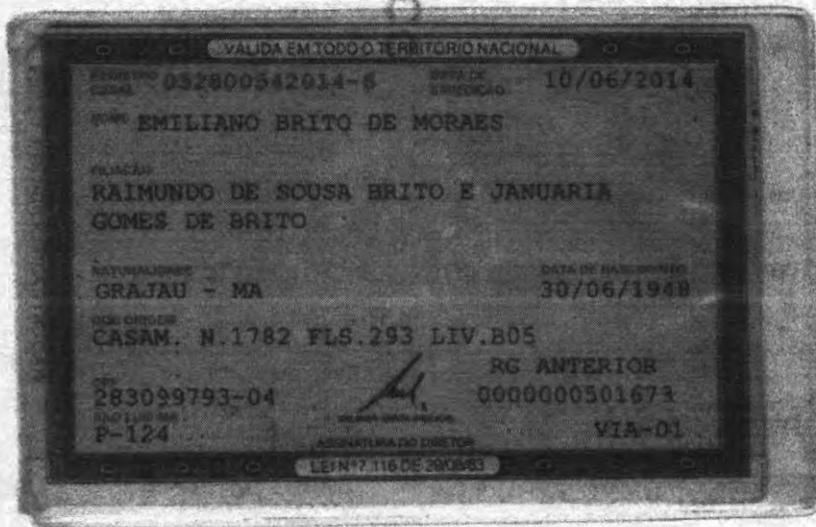


DOCUMENTOS DE JURÍDICOS E FISCAIS

CPL
60
RIZZO



EM BRANCO



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
PALMEIRAS DO TOCANTINS
TOCANTINÓPOLIS-TO

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO. Av. Tenredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO. CEP. 77.913-000. (63)3485 1195. Email: rizzo.al@hotmail.com

SELO(S) DIGITAL(S) nº: 129197AAAD30624-SFU
Consulte em: <http://www.selodigital.toc.to.org>

Emolumento: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)

Certifico que é autêntico nos 28 de novembro de 2019, que a(s) presente(s) fotocópia(s) e/ou reprodução(es) fiel(is) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s). Dou fé.

Eliane Almeida Santos- Tabelli Substituta. Dou fé

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
RIZZO

CPI
81
ST

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
VIANA E BRITO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, celebram entre si:

1- **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloi Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

2- **EMILIANO BRITO MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.
Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: **VIANA E BRITO LTDA**, terá sede à Rua Francisco Chavier, nº. 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000.

CLÁUSULA 2ª - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº. COTAS	VALOR
CLODOAN VIANA SOUZA	50	30.000	30.000,00
EMILIANO BRITO MORAIS	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objetivo da sociedade será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal ao administrador que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros líquidos apurados em cada mês poderão ser, por resolução dos sócios, distribuídos aos sócios na proporção de no máximo 50% (por cento) do lucro mensal, sendo 25% (por cento) para cada sócio.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos ou dúvidas advindas deste contrato social, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto eleito o foro da cidade de Tocantinópolis - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Março de 2013.



Clodoan Viana de Souza
CLODOAN VIANA SOUZA

Emiliano Brito Moraes
EMILIANO BRITO MORAIS

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Clodoan Viana de Souza

presente para a assinatura de cada(s) por haver(em) sido apostada(s) em minha presença. Do que dou fé.
Palmeiras do Tocantins To, 15 de 03 de 2013
Em testemunho da verdade

Juliano Parreira Pádua
Sub. Oficial



RECONHECIMENTO AUTÊNTICO
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s)

Emiliano Brito Moraes

presente para a assinatura de cada(s) por haver(em) sido apostada(s) em minha presença. Do que dou fé.
Palmeiras do Tocantins To, 15 de 03 de 2013
Em testemunho da verdade

Juliano Parreira Pádua
Sub. Oficial

JUNTA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/03/2013
SOL Nº: 17200412525
Protocolo: 13/000567-1, DE 21/03/2013

VIANA E BRITO LIDA

Erlan Souza Milnomen
SECRETÁRIO-GERAL

JUCETINS



PI
63
56
9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OPL
69 57
F.V.
9

**INSTRUMENTO PARTICULAR PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

VIANA & BRITO LTDA - ME

Os abaixo identificados e qualificados:

CLODOAN VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloi Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

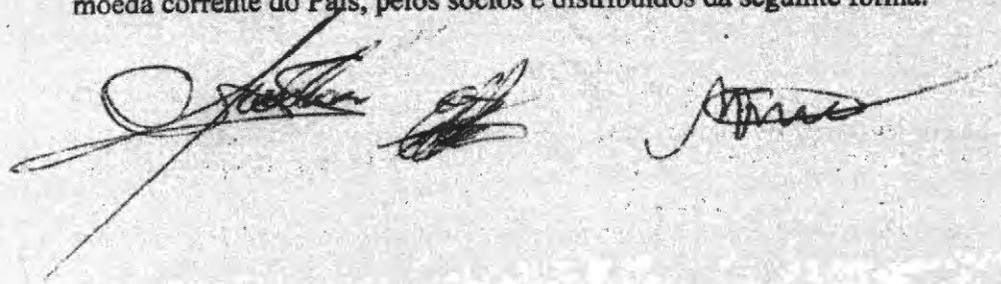
Único sócio da empresa **VIANA & BRITO LTDA - ME**, com sede **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o N°. 17200412625 com despacho em 26/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.831.102/0001-51, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social com as cláusulas e condições a seguir:

1ª - Admitir para a sociedade **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

2ª - Retira - se da sociedade **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, vendendo e transferindo suas cotas, estas em número de 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) a sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

3ª - A sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, vende e transfere 27.000 (vinte e sete mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.00,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio **EMILIANO BRITO MORAIS**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

4ª - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:



65 PL
Fls. 58
9

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

5º - O nome empresarial neste ato passará a ser **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**.

6º - A administração da sociedade caberá ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

7º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8º - As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A vista das modificações ora ajustadas consolida - se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BRITO & FRANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.831.102/0001-51

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

1º - A sociedade tem o nome empresarial **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**, com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000.**

2ª - O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

3ª - O objetivo da sociedade é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CPL
68
67
: 9

13ª - Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de janeiro de 2016.

Emiliano Brito de Moraes
EMILIANO BRITO DE MORAES
Sócio Administrador

Maria de Jesus França de Moraes
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES
Sócia

Cleodvan Viana de Souza
CLEODVAN VIANA DE SOUZA
Sócio Retirante

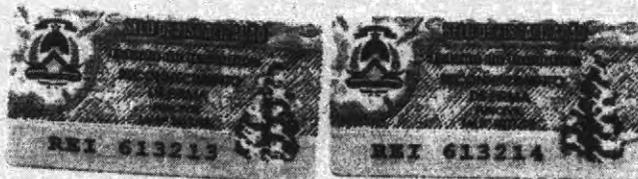
Emiliano Brito de Moraes
Maria de Jesus F. de Moraes

Cleodvan Viana de Souza

08 03 2016
Emiliano Brito de Moraes
Maria de Jesus F. de Moraes

08 03 2016
Cleodvan Viana de Souza

Emiliano Brito de Moraes



SECRETARIA

SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2016
SOB Nº: 17803847
Protocolo: 16/002898-1, DE 01/02/2016
Impresso: 17 2 0041282 B
BRITO & FRANÇA LEIDA - ME

Emiliano Brito de Moraes
EMILIANO BRITO DE MORAES
SECRETÁRIO-GERAL

CPL
69
F19.67
P

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02

BRITO & FRANÇA LTDA - ME

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Sócio, **EMILIANO BRITO DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000.

Sócio, **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1968, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 523.133.523-15, cédula de Identidade 1.115.120 SSP/TO, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000.

Únicos sócios da sociedade denominada **BRITO & FRANÇA LTDA** com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - CEP 77.913-000**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCETINS sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolvem, de comum acordo, ora transformam seu registro de Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª: O sócio **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa **TODAS AS SUAS 3.000 QUOTAS** correspondendo ao valor de **R\$ 3.000,00** ao sócio remanescente **EMILIANO BRITO DE MORAES**, que passa neste ato a deter **100%** das quotas da sociedade.

CLÁUSULA 2ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º do CC/2002, que possa impedi-lo de exercer a administração da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS
JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CPL
70
Fig. 63
9

CLÁUSULA 3ª: Fica transformada esta sociedade limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª: O acervo desta empresa, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a COMPOR o capital da EIRELI.

Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI**

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Pelo presente instrumento, EMILIANO BRITO DE MORAES, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sede na Rua Francisco Chavier, nº 313 A, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CPL
71
Fis. 04
0

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo(a) titular EMILIANO BRITO DE MORAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do(a) titular, limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

72
CPL
Fis. 65
9

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUSA MILROMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CP
73
Fis. 66
f

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, estando os sócios justos, assinam o presente instrumento.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2019.

CARTÓRIO DO
OFÍCIO ÚNICO

Emiliano Brito de Moraes

EMILIANO BRITO DE MORAES

CARTÓRIO DO
OFÍCIO ÚNICO

Maria de Jesus Franca de Moraes

MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS

KERLAN SOUZA MILROMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CPL
74
F. 67



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS E AÇÕES DO MUNICÍPIO DE
PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO
CEP. 77.913-000 (83)3492 1133. Email:rizzo.aj@hotmail.com

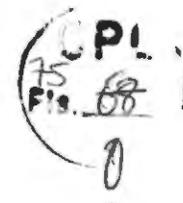
SELO DIGITAL nº: 129197AAAD40562-YPS; 129197AAAD40563-RJT	Emolumento: R\$ 14,90 (quatroze reais e oitenta centavos).
Consulta em: http://www.seloDigital.tjto.org	
Reconheço nos 28 de novembro de 2019, por semelhança, a(s) assinatura(s) do/da(s): EMILIANO BRITO DE MORAES e MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES*****	
Eliane Almeida Santos - Tabelião Substituta. Dou fé	

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILECINI
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51 NIRE 17600129114**



EMILIANO BRITO DE MORAIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, portador da carteira de identidade N° **052800542014-6** órgão expedidor **SSP/MA**, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, N° 313, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Francisco Chavier, 313A, Centro, Palmeiras do Tocantins – CEP 77.913-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCETINS sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado, neste ato, o endereço da sede que passa a ter suas atividades na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se também o foro, de Tocantinópolis - TO para o foro de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a Seguinte Redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51**

EMILIANO BRITO DE MORAIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de



Pessoa Física sob o numero 283.099.793-04, portador da carteira de identidade N° **052800542014-6** órgão expedidor **SSP/MA**, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, N° 313, Centro, Palmeiras do Tocantis – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51, resolve consolidar o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa a ser regido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL

A Empresa gira sob o nome empresarial, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, podendo a qualquer tempo, a criterio de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do territorio nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Carga e descarga; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo inderterminado, sendo que a empresa iniciou

suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao titular **EMILIANO BRITO DE MORAES**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e de interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

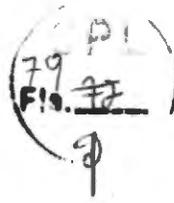
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de maio de 2022.

EMILIANO BRITO DE MORAES
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
28309979304	EMILIANO BRITO DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 08:58 SOB N°
20220252513.
PROTOCOLO: 220252513 DE 31/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207096585. CNPJ DA SEDE:
17831102000151. NIRE: 17600129114. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 16/05/2022.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.831.102/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA BRITO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA UNIAO	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO TAVARES	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORABRITO.2022@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8104-9047
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 13:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
81
Fls. 74
f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA BRITO LTDA**
CNPJ: **17.831.102/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:40 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

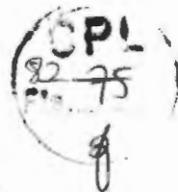
Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **F10F.2EDC.BB4D.9FB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.831.102/0001-51
Razão Social: CONSTRUTORA BRITO EIRELI
Endereço: R FRANCISCO CHAVIER 313A / CENTRO / PALMEIRAS DO TOCANTINS / TO / 77913-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001562317323961

Informação obtida em 27/03/2023 11:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Certidão n°: 8496135/2023

Expedição: 27/02/2023, às 12:00:03

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.831.102/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E
ARRECADAÇÃO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1347

Nome da Empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Atividade Principal(CNAE):4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5212-5/00 - Carga e descarga, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

Endereço: RUA PROJETADA, S/N, TAVARES

Município: Município de São Pedro dos Crentes

CEP: 65978000

Local e data: Município de São Pedro dos Crentes, quarta, 08 de junho de 2022

JONDRES DA SILVA ROCHA

Departamento de Tributos e Arrecadação

Observação

Código de Autenticidade: **AIAHG5IF**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado do Maranhao
Prefeitura Municipal de Sao Pedro dos Crentes
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 724/2023

Concedida a: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ/CPF Nº: 17831102000151

Endereço: RUA PROJETADA, S/N SETOR TAVARES São Pedro dos Crentes MA

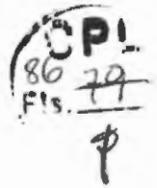
Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 27/02/2023 as 11:48
Esta Certidão tem validade até o dia 28/04/2023

Código de verificação 9771331090637

Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/saopedro>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088362/22

Data da Certidão: 23/12/2022 09:28:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 17831102000151

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2023 14:29:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026261/23

Data da Certidão: 14/02/2023 09:50:12

**CPF/CNPJ 17831102000151 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2023 14:28:54

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04 DA FIRMA:

CP:
88 st
Fis...
p

CONSTRUTORA BRITO EIRELI
RUA FRANCISCO CHAVIER, Nº 313A, CENTRO, CEP: 77.913-000

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

REG. JUNTA COMERCIAL: 17600129114 EM 27/11/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004.

PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO 01 DE JANEIRO DE 2021.

EMILIANO BRITO DE MORAIS
CPF: 283.099.793-04
TITULAR

CLAÚDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA - CRC-TO 005269/O-0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



FENIX

CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL: EXERCICIO 2021

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

CPL
89.89
F. 11. 89
R

EXERCICIO: 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	169.800,00	CIRCULANTE	82.185,00
CAIXA	18.500,00	IMPOSTO A PAGAR	4.185,00
BANCOS	110.450,00	FORNECEDORES	50.000,00
CONTAS A RECEBER	10.350,00	DIVERSOS A PAGAR	28.000,00
ESTOQUES	30.500,00		
NÃO CIRCULANTE	0,00	EXIGIVEL DE LONGO PRAZO	60.000,00
CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	0,00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	60.000,00
PERMANENTE	595.400,00	PATRIMONIO LIQUIDO	623.015,00
IMOVEIS	380.400,00	CAPITAL SOCIAL	99.800,00
VEICULOS	150.000,00	RESERVA DE LUCROS	10.869,00
INSTALAÇÕES	50.000,00	LUCROS ACUMULADOS	512.346,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	15.000,00		
TOTAL DO ATIVO	765.200,00	TOTAL DO PASSIVO	765.200,00

EMILIANO BRITO DE MORAIS

TITULAR

CPF: 283.099.793-04

CLÁUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC-TO: 0052/O-0



FENIX CONTABILIDADE

FOLHA: 3



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - 2021

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE EXERCÍCIO 31/12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
(+) Venda de Mercadorias	280.649,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) ICMS S/ VENDA	14.032,48
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
CUSTOS DAS VENDAS	
(-) CVM	187.250,20
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas diversas	7.850,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	71.516,92

EMILIANO BRITO DE MORAIS

TITULAR

CPF: 283.099.793-04

CLÁUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC-TO: 00520-0

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04 DA FIRMA:

PL
91 84
FIS. 8

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

RUA FRANCISCO CHAVIER, Nº 313A, CENTRO, CEP: 77.913-000

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

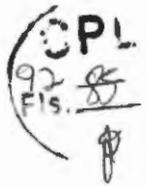
REG. JUNTA COMERCIAL: 17600129114 EM 27/11/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004.

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMILIANO BRITO DE MORAIS
CPF:283.099.793-04
TITULAR

CLAÚDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA - CRC-TO 005269/O-0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

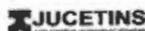


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28309979304	EMILIANO BRITO DE MORAES
97030171187	CLAUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 11:41 SOB N° 20220143684.
PROTOCOLO: 220143684 DE 17/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206034535. CNPJ DA SEDE: 17831102000151.
NIRE: 17600129114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPI
93 86
19
P

INDICE DE LIQUIDEZ

EXERCICIO: 2021

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

FORMULA: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

CP:
94 87
P

APLICAÇÃO COM BASE DO BALANÇO PATRIMONIAL

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	<u>169.800,00</u>	1,98
	114.185,00	

LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

Para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo a empresa dispõe do resultado da equação acima em reais para quitar.

CERTJUDONE-SJDB - 1342023
Código de validação: 9228F5317B

Número da guia: 23050901001441004.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA; CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **CONSTRUTORA BRITO LTDA , inscrito(a) no () CPF / (X) CNPJ Nº 17.831.102/0001-51**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

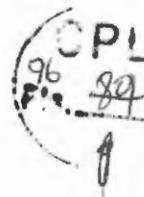
OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado. BALSAS, 15/02/2023 08:52 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 1342023 / Código: 9228F5317B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 477550/2022
Emissão: 08/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: YY52d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Registro: 0000003218

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 99.800,00

Data do Capital: 11/11/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

52.12-5-00 - Carga e descarga

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA FRANCISCO XAVIER, 313, A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS, TO, 77913000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 32496

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARIA ZILDA RODRIGUES LOPES

Registro: 2420494776

CPF: 922.402.081-04

Data Início: 12/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 3 DA RESOLUCAO 262 1979, DO CONFEA, NO AMBITO DA SEGURANCA DO TRABALHO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO

Registro: 1005965676





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 477550/2022
Emissão: 08/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: YY52d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CPF: 287.747.286-87

Data Início: 22/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

99
513. 72
8





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 477547/2022
Emissão: 08/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: Z2c20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO

Registro: 1005965676

CPF: 287.747.286-87

Endereço: QUADRA 403 SUL ALAMEDA 10, QI 05., 12, PLANO DIRETOR SUL, Palmas, TO, 77015572

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 17/05/1993

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 63233/V

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

Data de Formação: 13/08/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LOPES E QUINTANILHA LTDA

Registro: 0000000323

CNPJ: 01.205.386/0001-30

Data Início: 29/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Registro: 0000003218

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Data Início: 22/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PROPAV PROJETOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Registro: 1000017238

CNPJ: 19.865.648/0001-59

Data Início: 18/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 477547/2022
Emissão: 08/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: Z2c20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CP
101
Fig. 74
f





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 28 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

437574/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE CARLOS DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

102
Fig. 12

Profissional: **JOSE CARLOS DE CARVALHO**
Registro: **63233/W TO** RNP: **1005965676**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20170086490** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/01/2017** Baixada em: **24/01/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS** CPF/CNPJ: **25.063.884/0001-54**
Endereço do contratante: **RUA MARIANÓPOLIS** Nº: **44**
Complemento: **ZONA URBANA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Aragominas** UF: **TO** CEP: **77845000**
Contrato: **018/2016** Celebrado em: **06/05/2016**
Valor do contrato: **R\$ 309.824,12** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA MARIANÓPOLIS** Nº: **S/N**
Complemento: **ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Aragominas** UF: **TO** CEP: **77845000**
Data de início: **09/05/2016** Conclusão efetiva: **30/12/2016**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS** CPF/CNPJ: **25.063.884/0001-54**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9723,86 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO, PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES, LOCALIZADO À RUA MARIANÓPOLIS, S/Nº, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO, CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONJUNTO DE VESTIÁRIOS COM 78,00M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA; EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO C/ H=2,40M EM MOURÃO CURVO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO C/ TELA SOLDADA ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,77MM) MALHA 15 X 5CM E MURETA DE ALVENARIA DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E=14CM; EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO NO FUNDO DO GOL C/ H=5,40M, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO PRETO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA SOLDADA ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,77MM) MALHA 15 X 5CM; EXECUÇÃO DE 40ML DE ARQUIBANCADAS 3 ASSENTOS C/ CAPACIDADE P/ 200 PESSOAS ASSENTADAS; CONFORME CONTRATO Nº 018/2016 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

Número da ART: **TO20170087819** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/01/2017** Baixada em: **26/01/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS** CPF/CNPJ: **25.063.884/0001-54**
Endereço do contratante: **RUA MARIANÓPOLIS** Nº: **44**
Complemento: **ZONA URBANA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Aragominas** UF: **TO** CEP: **77845000**
Contrato: **018/2016** Celebrado em: **06/05/2016**
Valor do contrato: **R\$ 328.744,40** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA MARIANÓPOLIS** Nº: **S/N**
Complemento: **ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Aragominas** UF: **TO** CEP: **77845000**
Data de início: **06/05/2016** Conclusão efetiva: **05/09/2016**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS** CPF/CNPJ: **25.063.884/0001-54**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #4123 - ESTRUTURA METALICA 15 - EXECUÇÃO 74,40 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2016, CUJO OBJETO É A REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES, LOCALIZADO À RUA MARIANÓPOLIS, S/Nº, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO, CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS ADITIVOS: ACRÉSCIMO DE 74,40M2 DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO NO FUNDO DO GOL C/ H=5,40M, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO PRETO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA SOLDADA ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,77MM) MALHA 15 X 5CM; EXECUÇÃO DE 52,00ML DE BANCOS DE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel. + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 08/11/2019, às 19:40.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1026 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

437574/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ALVENARIA, H=40CM, L=50CM, C/ ASSENTO EM CONCRETO DESEMPENADO; EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TAMANHO OFICIAL DE 7,42 X 2,44 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", C/ PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E REDE OFICIAL; CONFORME CONTRATO Nº 018/2016 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

103
Fig. 96
9

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 437574/2016
06/02/2017
8zA7b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 8zA7b

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins

Impresso em: 08/11/2019, às 19:40.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
 CNPJ. 25.063.884/0001-54
 ADM. 2013/2016 | TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, com sede à Av. Brasil, nº 13, Sala 09, Centro, CEP 77.890-000, Ananás-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.557/0001-90, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil José Carlos de Carvalho, CREA-GO 2880/D, EXECUTOU para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.884/0001-54, os serviços do Contrato n.º 018/2016 e Tomada de Preços nº 001/2016, referente à **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSUÉ ALVES**, localizado à Rua Marinópolis, s/nº, Aragominas-TO, obedecendo aos padrões técnicos e de acordo com o contrato/projeto.

I - Características do Contrato:

- *Contratante:* PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
- *Contratada:* MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME
- *Nº do Contrato:* 018/2016.
- *Registro Empresa no CREA-TO:* 100000796-8
- *Valor do Contrato Principal:* R\$ 309.824,12 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).
- *Valor do Termo Aditivo:* R\$ 18.920,28 (dezoito mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

Valor Total (Contrato Principal + Aditivo): R\$ 328.744,40 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

- *Período:* 06/05/2016 a 06/09/2016
- *Responsável Técnico pela Execução:* Eng. Civil José Carlos de Carvalho, CREA-GO 2880/D.
- *ART de Execução nº:* TO20160058241
- *Responsável Técnico pela Fiscalização:* Eng. Civil Ronaldo Pereira Lima - CREA nº 72201/D-TO
- *ART de Fiscalização nº:* TO20160057869

II - Características Técnicas do Contrato (Quantidade dos Principais Serviços Executados):

- *Área do Reforma/Ampliação dos Vestiários = 78,00m²*
- *Área do Alamedado de Fechamento = 566,61m² (H=2,40m):*

Página 1 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016
 08/11/2019, 19:40
 Chave de Impressão: 8zA7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas





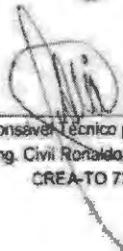
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ. 25.063.884/0001-54
ADM. 2013/2016 | TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

- Área do Alambrado de Proteção no Fundo do Gol = 186,00m² (H=5,40m – Correspondentes a 111,60m² do Contrato Principal mais 74,40m² do Termo Aditivo);
- Área do Gramado = 8.393,00m²;
- Comprimento de Arquibancadas = 40,00ml (Capacidade de 200 pessoas assentadas);
- Área total construída: 9.723,86m².

Era o que linhamos para atestar, tendo em vista as informações contidas na documentação técnica da obra e as aferições de campo.

Aragominas-TO, 02 de setembro de 2016.


Prefeitura Municipal de Aragominas
SEBASTIÃO TÁTICO BORGES
Prefeito Municipal


Responsável Técnico pela Fiscalização
Eng. Civil Ronaldo Pereira Lima
CREA-TO 72201/D

Ronaldo Pereira Lima
Engenheiro Civil
CREA 72201 / D-17

Página 2 de 17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016
08/11/2019, 19:40

Chave de Impressão: 8zA7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
 CNPJ. 25.063.884/0001-54
 ADM. 2013/2016 | TRABALHO E TRANSPARÊNCIA



SERVIÇOS EXECUTADOS
(CONTRATO PRINCIPAL)

Item	Descrição	Unid.	Qtde
I	VESTIÁRIOS		
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.00.001	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL E REMOÇÃO DE ENTULHO	m2	78,00
01.00.002	AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA E ASSENTAMENTO	m2	2,00
01.00.003	LOCAÇÃO DA OBRA C/ GABARITO DE TÁBUA CONTÍNUA 15cm E PONTALETES 3x3" A CADA 1,5m	m2	6,00
02.00.000	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
02.00.001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	un	1,00
02.00.002	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PICANT. DE OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA MÁX. 3KWH, 20CV EXCL. FORN. MEDIDOR	un	1,00
02.00.003	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	m2	7,26
03.00.000	MOVIMENTO DE TERRA		
03.00.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, DO TERRENO, EXCETO ROCHA ATÉ 1,5m DE PROF.	m3	1,53
03.00.002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO / APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA C/ MACO DE 30kg	m2	6,52
03.00.003	REATERRO APILOADO DE VALAS C/ MATERIAL DA OBRA	m3	0,55
03.00.004	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	2,96
04.00.000	INFRA-ESTRUTURA		
04.00.001	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	m3	0,33
04.00.002	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m2	6,52

Página 3 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017

Certidão nº 437574/2016
 08/11/2019, 19:40

Chave de Impressão: 8zA7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
 Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
 Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 08/11/2019, às 19:40.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
 CNPJ. 25.063.884/0001-54
 ADM. 2013/2016 | TRABALHO E TRANSPARÊNCIA.

04.00.003	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA P/ INFRA-ESTRUTURA, INCLUINDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	m3	0,91
04.00.004	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	9,60
05.00.000	SUPER-ESTRUTURA		
05.00.001	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA P/ ESTRUTURA, INCLUINDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	m3	1,33
06.00.000	VERGAS		
06.00.001	VERGA 10x10cm PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO FCK=15MPA (PREP. C/ BETONEIRA) AÇO FINO CA-60/FORMA DE TÁBUA DE 3A.	m	11,20
07.00.000	PAREDES E PAINÉIS		
07.00.001	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO C/ TIJ. CER. FUR. 10x20x20cm, E=10cm, C/ ARGAM. CIMENTO/AREIA 1:7	m2	186,01
07.00.002	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m2	4,00
08.00.000	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO		
08.00.001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO/BALDRAMES UTILIZANDO TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIGOL, 2 DEMÃOS	m2	17,13
09.00.000	COBERTURA		
09.00.001	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	136,22
09.00.002	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	6,45
09.00.003	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5MM	m²	43,50
09.00.004	CHAPA DE AÇO FINA BITOLA 14, E = 2,25 MM (16,0 KG/M2)	kg	225,28

Página 4 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017

Certidão nº 437574/2016
 08/11/2019, 19:40
 Chave de Impressão: 6zA7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
 CNPJ. 25.083.884/0001-54
 ADM. 2013/2016 | TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

09.00.005	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	24,40
09.00.006	RUFO EM CONCRETO ARMADO (PINGADEIRA), LARGURA 20CM E ESPESSURA 3CM - FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO	m	25,00
10.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.01.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
10.01.001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO 5M, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	un	1,00
10.01.002	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	3,20
10.01.003	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	3,20
10.01.004	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	4,00
10.02.000	PONTOS DE ILUMINAÇÃO E PONTOS DE TOMADA		
10.02.001	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	14,00
10.02.002	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	2,00
10.02.003	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	4,00
10.02.004	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	6,00
10.03.000	FIOS E CABOS		
10.03.001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	549,56

Página 5 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017

Certidão nº 437574/2016
 08/11/2018, 19:40
 Chave de impressão: 8zA7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
 CNPJ. 25.083.884/0001-54
 ADM. 2013/2016 | TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

10.04.000	QUADROS E PROTEÇÃO		
10.04.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
10.04.002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACA	un	3,00
10.04.003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
10.04.004	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALACAO DE QUADRO DISTRIBUICAO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	un	1,00
10.04.005	CHUMBAMENTO PONTUAL DE CAIXA DE QUADRO DISTRIBUICAO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	un	1,00
10.05.000	LAMPADAS E LUMINARIAS		
10.05.001	LUMINARIA TIPO PLAFON PVC PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15/30w - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	11,00
10.05.002	LUMINARIA TIPO ARANDELA EXTERNA METAL PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15/30w - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	5,00
10.05.003	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 15/45 W, BASE E27 (110/220 V)	un	16,00
11.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS		
11.01.000	ÁGUA FRIA		
11.01.001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	un	25,00
11.01.002	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	28,55
11.01.003	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	28,55

Página 6 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 08/02/2017

Certidão nº 437574/2016
 08/11/2019, 19:40

Chave de Impressão: 8zA7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 6814/2021



Folha 1/11
 40-103
 P1

Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:
 Endereço:

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:
 Assunto:
 Emissão: Cadastro: Situação:
 Descrição:

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	22/07/2021	DOCUMENTOS

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Andriélma Coelho Macedo	22/07/2021 17:08:02	Envio	ARI - ÁREA DE REGISTRO E INSPETORIAS	SAPA - SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - REGISTRO - ARAGUAÍNA
Descrição: Passo Inicial.					
2	Andriélma Coelho Macedo	22/07/2021 17:08:41	Recebimento	SAPA - SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - REGISTRO - ARAGUAÍNA	SAPA - SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - REGISTRO - ARAGUAÍNA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	Andriélma Coelho Macedo		
		Data do Despacho	22/07/2021 17:24:43		
Descrição: Prezados, solicitação atendida. Profissional JOSE CARLOS DE CARVALHO incluído como responsável Técnico da empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI.					
3	Andriélma Coelho Macedo	22/07/2021 00:00:00	Envio	SAPA - SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - REGISTRO - ARAGUAÍNA	ARQVO - ARQUIVO
Descrição: PROCESSO FINALIZADO.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Registro Nacional
Nº 000003218



Detalhes Empresa

Razão Social: **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**

Nome Fantasia: **CONSTRUTORA UNIAO**

Registro Nacional: **000003218** CNPJ (Pessoa Jurídica): **17.831.102/0001-51** Tipo Empresa: **PRIVADA** Categoria Empresa: **MATRIZ**

Objeto Social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

Restrições:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6814/2021, emitido em 22/07/2021. Documento cadastrado por importacao em 28/05/2013.

Detalhes Registro (1)

Protocolo Número / Ano: **Não encontrado** Data Início: **28/05/2013** Data Fim: Situação: **ATIVO**

Registro Regional: **32496** UF Registro Regional: **TO**

Capital desde: **19/01/2016** Valor Capital: **99.800,00** Unidade Capital: **R\$** Email: **construtorabritoireli@gmail.com**

Tipo: **Registro Definitivo de Empresa**

Observações:

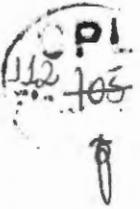
Endereços (1)

Endereço: **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313, A**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **PALMEIRAS DO TOCANTINS** UF: **TO** CEP: **77913-000**

Telefone: **(63) 98114-9705** Endereço de correspondência: Sim Não

Contatos (0)


**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins**
INFORMAÇÕES DA EMPRESA
**Registro Nacional
Nº 0000003218**

Última Anuidade Paga

Exercício:	Parcela:	Situação:
2020	5/5	ADIMPLENTE

Anuidades Pagas (últimos dez anos)

Exercício:	Parcela:	Data Pagamento:	Guia:
2020	1/5	22/02/2021	9979795357
2020	2/5	31/03/2021	9979795358
2020	3/5	26/04/2021	9979795359
2020	4/5	31/05/2021	9979795360
2020	5/5	30/06/2021	9979795361
2019	1/6	18/04/2019	9979383796
2019	2/6	26/06/2019	9979383798
2019	3/6	26/06/2019	9979423146
2019	4/6	30/07/2019	9979383799
2019	5/6	24/09/2019	9979383801

Responsáveis Técnicos Ativos

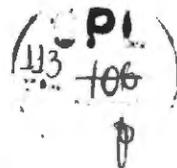
Nome:		
JOSE CARLOS DE CARVALHO		
Registro Nacional:	Vínculo:	
1005965676	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Data Início:	Data Fim:	Data Fim Contrato:
22/07/2021	Indefinido	Indefinido
Observação:		
10 HORAS SEMANAIS.		

Títulos do Profissional

Título:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição:
ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6814/2021, emitido em 22/07/2021. Documento cadastrado por importacao em 28/05/2013.




**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins**
INFORMAÇÕES DA EMPRESA
Registro Nacional
Nº 000003218

 Nome:

 Registro Nacional: Vínculo:

 Data Início: Data Fim: Data Fim Contrato:

 Observação:
Títulos do Profissional

 Título:

 Atribuição:
Responsáveis Técnicos Inativos
Locais de Trabalho
Eventos

Evento:	Data Início:	Data Fim:
EMISSÃO DE SENHA P/ ACESSO AO AMBIENTE PROFISSIONAEMPRESA	10/12/2019	Indefinido
EMISSÃO DE SENHA P/ ACESSO AO AMBIENTE PROFISSIONAEMPRESA	29/11/2019	Indefinido
Atualização de Razão Social da Empresa	29/11/2019	Indefinido
EMISSÃO DE SENHA P/ ACESSO AO AMBIENTE PROFISSIONAEMPRESA	14/03/2017	Indefinido

Atividades CNAE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6814/2021, emitido em 22/07/2021. Documento cadastrado por importacao em 28/05/2013.





REQUERIMENTO

- 01) Anotação de Alteração Contratual
- 02) Baixa de Responsabilidade Técnica por Empresa
- 03) Certidão de Registro e Quitação Anual
- 04) Certidão de Obras concluídas
- 05) Certidão Específica
- 06) Devolução de Taxa
- 07) Envio de Documento a outro CREA
- 08) **Inclusão de Responsável Técnico para Firma**
- 09) Inclusão de Integrante para Firma
- 10) Registro de Sociedade Ltda.
- 11) Registro de S/A
- 12) Registro de Firma Individual
- 13) Registro de Cooperativas
- 14) Visto em Registro de Firma - () Para fins de Licitação () Para fins de Execução
- 15) Certidão de Acervo Técnico Parcial
- 16) Cancelamento de ART
- 17) Anotação de ART Fora de Época
- 18) Cancelamento de registro de Empresa
- 19) Cópia de Processo
- 20) Baixa de ART

Protocolo n.º: _____ / _____

Palmas: _____ / _____ / _____

Ass. Funcionário e Mat.

PL
107
107

(Favor Preencher Rigorosamente os Dados Requeridos abaixo)

Nome: **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**

Endereço: **RUA FRANCISCO XAVIER, N° 313-A**

Bairro: **SETOR CENTRO** Fone: **(63) 99105.7084**

Cidade: **PALMEIRAS DO TOCANTINS** UF: **TO** CEP: **77.913-000**

Registro / Visto CREA-TO: **0000003218** RG: **052800542014-6** SSP: **MA**

CPF: **283.099.793-04** ou CNPJ: **17.831.102/0001-51**

E-Mail: **FENIXCONTABILIDADE@BOL.COM.BR** FAX:

OBSERVAÇÕES

REGISTRO E INCLUSÃO DO ENG° CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, CREA 2880/D GO., e CREA 63233/V TO., (CREA/TO 1005965676) COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE
CARVALHO:28774728687
Dados: 2021.07.19 23:05:54 -03'00'

Ass. do Profissional
ENG° CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
CREA 2880/D GO., e CREA 63233/V TO.

PIP
Raimundo Francisco R. Lopes

Ass. do Responsável Legal da Empresa
17.831.102/0001-51
CONSTRUTORA BRITO EIRELI-ME
Rua Francisco Xavier, n° 313
CEP: 77.913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6814/2021, emitido em 22/07/2021. Documento do Protocolo 1/1, anexado por andrielma.cm em 22/07/2021





PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - MUNICÍPIO E DISTRITO DE AGUIARNÓPOLIS.
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS.
LUCAS JACOMOSSI JAYME - REGISTRADOR E TABELIÃO INTERINO

CPL
115
108

LIVRO 05 – FL. 278/278Vº – PRIMEIRO TRASLADO
Protocolo de recepção n.º 2358

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTRUTORA BRITO EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (16/11/2020), neste distrito e município de Aguiarnópolis, comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, neste Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, (CNS/CNJ n.º 15.477-3), perante mim registradora e tabeliã Substituta, designada pela Portaria de n.º 4/2018, que está subscreve, compareceu como outorgante, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Francisco Xavier, n.º 313-A, centro, Palmeiras do Tocantins, TO., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.831.102/0001-51, registrada na JUCENTINS sob o n.º 17600129114, em 27/11/2019, neste ato representado por seu sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 30/06/1948, natural de Grajaú - MA., filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes De Brito, portador da CI/RG n.º 052800542014-6-SESPDGPC/MA, expedida em 10/06/2014, inscrito no CPF/MF sob n.º 283.099.793-04, residente na Rua Francisco Xavier, n.º 313, Centro, Fone/Cel: (63) 99215-7763, Palmeiras do Tocantins - TO., onde é domiciliado; Reconhecida como a própria de que trato, ante a verificação dos documentos apresentados e acima por mim enumerados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante referida me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES**, brasileiro, casado, funcionário público, nascido em 13/02/1972, natural de Tocantinópolis - TO., filho de João Rodrigues de Miranda e Joana Rodrigues Lopes, portador da CI/RG n.º 42.815 2ª via-SSP/TO, expedida em 24/05/2018, inscrito no CPF/MF sob n.º 625.300.971-00, residente na Rua Luiz Gonzaga n.º 238, Centro, Fone/Cel: (63) 99105-7084, Palmeiras do Tocantins - TO., onde é domiciliado; **A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, gerir e administrar a FIRMA OUTORGANTE, podendo para tanto, tratar de todos os negócios concernentes a mesma, comprar mercadorias de seus ramo de comércio ou indústria, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título seja devido; representar perante o foro em qualquer juízo ou grau de jurisdição, inclusive Justiça do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, para defender seus direitos e interesses; podendo para tanto, propor e variar de ações; defendê-la nas ações contrárias; usar de todos os recursos em direito permitidos; receber citação inicial; transigir; fazer acordos; receber e dar quitação; firmar compromisso; participar de audiências; constituir e/ou desconstituir advogado com os poderes deste item; poderes amplos e gerais para representa-la perante empresas de água e de energia elétrica, municípios, estados, União Federal, repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, INMETRO e Agência Nacional do Petróleo – ANP, para tratar de quaisquer assuntos de seu interesse; podendo para tanto, requerer e assinar o que for preciso; juntar, apresentar**

Rua Marcelino Pereira, n.º 08, Centro - Fone (63) 3454-1105 - CEP 77.908-000 – Aguiarnópolis/TO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6814/2021, emitido em 22/07/2021.
Documento do Protocolo 1/1, anexado por andrielma.cm em 22/07/2021



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - AGUIARNÓPOLIS/TO
FERNANDA LEITE DOS SANTOS
OFICIAL SUBSTITUTA

fs

e retirar documentos; prestar informações; cumprir exigências; pagar taxas; assinar termos e declarações; firmar compromissos; regularizar pendências; requerer e retirar certidões e extratos de quaisquer espécies; negociar, parcelar e/ou pagar débitos; retirar licenças; dar entrada e acompanhar processos administrativos; recorrer; poderes amplos e gerais para contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; podendo para tanto, requerer e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; fazer acordos e acertos; atuar na qualidade de preposto ou designar outros que o façam; apresentá-la perante o Ministério do Trabalho; representa-la perante a Caixa Econômica Federal – CEF, para tratar de quaisquer assuntos relativos a empregados e ao FGTS; poderes amplos e gerais para representa-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar correspondências, valores e encomendas; poderes para participar em concorrências e licitações públicas, podendo, concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; assinar contratos de todos as espécie, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções e levantá-las; transigir; enfim, praticar todos os demais atos permitidos em lei para o mais amplo desempenho do presente mandato- E, de como assim o disse, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceita como está redigido, outorga e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da Lei Federal nº 6.952 de 06/11/81, do que dou fé. Eu FS Fernanda Leite dos Santos, registradora e tabeliã Substituta, trasladei, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé (a.a) CONSTRUTORA BRITO EIRELI; EMILIANO BRITO DE MORAES; FERNANDA LEITE DOS SANTOS.- Protocolo n.º.2358. ATO: Tabela V 1.1 - Protocolo de qualquer documento; e Tabela V 1.7 - Por instrumento de mandato, de subestabelecimento ou de revogação de mandato; [Emolumentos (Cartório): R\$48,19; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$14,21; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$10,81; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,03; e ISS 3% (Município): R\$1,45; TOTAL: R\$76,69]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 154773AAA034829-VQM / 154773AAA034830-SHY - Valide estes selos em: www.selodigital.tjto.org]. AGUIARNÓPOLIS-TO, 16/11/2020-.....



Aguiarnópolis – TO., 16 de novembro de 2020.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Fernanda Leite Santos

FERNANDA LEITE DOS SANTOS

Registradora e Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS. AGUIARNÓPOLIS-TO
FERNANDA LEITE DOS SANTOS
OFICIAL SUBSTITUTA

PI
416
109
P

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6814/2021, emitido em 22/07/2021. Documento do Protocolo 1/1, anexado por andrielma.cm em 22/07/2021





TERMO DE COMPROMISSO

Eu JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - ENGENHEIRO CIVIL Portador da Cart. N° 1005965676 do CREA - TO, CREA 2880/D GO., e CREA 63233/V TO., residente à QUADRA 403 SUL, QI-05, ALAMEDA 10, LOTE 12, PLANO DIRETOR SUL, CEP.: 77.015-572 PALMAS/TO declaro que, a partir desta, assumo a inteira responsabilidade e a direção de todas as obras ou serviços, de ENGENHARIA CIVIL em execução ou que se executarem na vigência desta declaração, sob o regime de empreitadas de administração ou de qualquer outro pela firma CONSTRUTORA BRITO EIRELI, CNPJ.: 17.831.102/0001-51, estabelecida à RUA FRANCISCO XAVIER, N° 313-A, SETOR CENTRO, CEP.: 77.913-000, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

Declaro, também, que me comprometo a cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional, decorrente da lei 5.194, de 24/12/66, e leis e regulamentos subsequentes, e, ainda, que não permitirei sejam quaisquer serviços técnicos executados sob minha responsabilidade, por indivíduos ou por firmas que não possuam habilitação legal nos termos da legislação vigente.

OBS.: A presente declaração será válida até a data em que seu signatário venha comunicar ao CREA, expressamente, o término do compromisso, indicado as obras e serviços cuja responsabilidade técnica será transferida a outro profissional.

PALMAS/TO em 19 de junho de 2021

**JOSE CARLOS DE
 CARVALHO:28774728687**

Assinado de forma digital por JOSE
 CARLOS DE CARVALHO:28774728687
 Dados: 2021.07.19 23:10:56 -03'00'

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
 ENG.º CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO.
 CREA 2880,D GO., e CREA 63233/V TO.

Declaramos estar cientes do presente Compromisso firmado pelo ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO.

Que o mesmo profissional terá integral autonomia na direção das obras e serviços técnicos a cargo desta firma.

PALMAS/TO em 19 de junho de 2021

R/P Raimundo Renato R. Lopes

 Carimbo da firma (CNPJ) e ass. do seu representante legal

17.831.102/0001-51
 CONSTRUTORA BRITO EIRELI-ME
 Rua Francisco Xavier, n° 313
 CEP- 77.913-000
 Palmeiras do Tocantins - TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6814/2021, emitido em 22/07/2021. Documento do Protocolo 1/1, anexado por andrieima.cm em 22/07/2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, CNPJ.: 17.831.102/0001-51, com sede à RUA FRANCISCO XAVIER, Nº 313-A, SETOR CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO representada pelo seu proprietário EMILIANO BRITO DE MORAES, CPF.: 283.099.793-04, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO XAVIER, Nº313, SETOR CENTRO, CEP 77.913-000 ora denomina CONTRATANTE, e o profissional ENGº. CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, CPF.: 287.747.286-87, residente à QUADRA 403 SUL, QI-05, ALAMEDA 10, LOTE 12, PLANO DIRETOR SUL, CEP.: 77.015-572, PALMAS/TO, devidamente cadastrado no CREA sob o Nº 2880/D GO., e CREA 63233/V TO., aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de ENGENHARIA CIVIL que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste CONTRATO.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

QUARTO

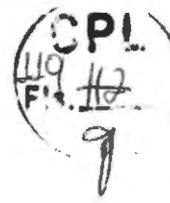
O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

- DIÁRIO: das 14:00 às 16:00 horas OU
- SEMANAL: 10 horas (dez) horas OU
- MENSAL: 40 (Quarenta) horas.

JOSE CARLOS DE
 CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE
 CARLOS DE
 CARVALHO:28774728687
 Dados: 2021.07.19 23:07:36 -03'00'



QUINTO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

PALMAS/TO em 19 de julho de 2021

PIP
Imundo Renato R. Lopes

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2021.07.19 23:08:29 -03'00'

~~Carimbo da F. 031.00210001-51~~
~~Do Representante do Contratante~~
~~CONSTRUTORA DO FIELINE~~
~~Rua Francisco Xavier, nº 313~~
~~CEP- 77.913-000~~

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
ENG.º CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
CREA 2880/D GO., e CREA 63233/V TO.

TESTEMUNHAS Salmeiras do Tocantins - TO

RAYLON DA FROTA LOPES
Nome legível

Raylon da Frota Lopes
Assinatura

MARIA ISTEUVANDA DA FROTA LOPES
Nome legível

Maria Istevanda da F. Lopes
Assinatura

DECLARO, mais, que resido à QUADRA 403 SUL, ALAMEDA 10 – QI-05, LOTE 12, PLANO DIRETOR SUL, CEP.: 77.015-572, PALMAS/TO sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa.

PALMAS/TO em 19 de junho de 2021

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2021.07.19 23:09:22 -03'00'

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
ENG.º CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
CREA 2880/D GO., e CREA 63233/V TO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6814/2021, emitido em 22/07/2021. Documento do Protocolo 1/1, anexado por andrielma.cm em 22/07/2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº TO20210311963

Folha 11/11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

CPI
120
117
P

1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1005065676

Registro: 63233V TO

2. Contratante

Contratante: **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**

RUA FRANCISCO XAVIER

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **PALMEIRAS DO TOCANTINS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **17.831.102/0001-51**

Nº: **313-A**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CEP: **77913000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**

RUA FRANCISCO XAVIER

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **PALMEIRAS DO TOCANTINS**

Data de Início: **19/07/2021**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Nº: **313-A**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CEP: **77913000**

Previsão de término: **30/12/2025**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RT DE CARGO E FUNÇÃO POR 10H/SEMANAL

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

SEAGETO

JOSE CARLOS DE

CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE

CARVALHO:28774728687

Dados: 2021.07.20 22:43:42 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PALMEIRAS, 20 de JULHO de 2021

Local

data

JOSE CARLOS DE CARVALHO - CPF: 287.747.286-87

CONSTRUTORA BRITO EIRELI - CNPJ: 17.831.102/0001-51

REPRESENTANTE LEGAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/07/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **9979924728**

17.831.102/0001-51

CONSTRUTORA BRITO EIRELI-ME

Rua Francisco Xavier, nº 313

CEP 77 913-000

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-to.org.br/validar> chave: ZzowW
Impresso em: 21/07/2021 às 11:40:33 por: 16: 791.222.54.104

www.crea-to.org.br
Tel: (63) 3219-8800

art@crea-to.org.br
Fax: (63) 3219-8801

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado ao Protocolo nº 6814/2021, emitido em 22/07/2021. Documento do Protocolo 1/1, anexado por andrielma.cm em 22/07/2021

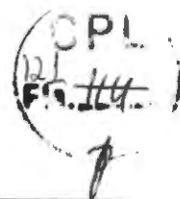




Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2691939/2022



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação: Obtida

Descrição:

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	14/09/2022	instrumento_de_constituicao_de_pessoa_juridica_registrado_em_orgao_competente
ANEXO	21/09/2022	Declaração de endereço
ANEXO	21/09/2022	Contrato de prestação de serviços
ANEXO	14/09/2022	cnpj
ANEXO	14/09/2022	art_de_cargo-funcao_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	14/09/2022	comprovante_de_vinculo_empregaticio_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	14/09/2022	comprovante_ou_declaracao_de_endereco_no_maranhao_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	14/09/2022	caso_a_empresa_ja_esteja_registrada_em_outro_crea

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		14/09/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2		14/09/2022 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	BLS - INSPETORIA DE BALSAS
3		14/09/2022 11:29:45	Recebimento	BLS - INSPETORIA DE BALSAS	BLS - INSPETORIA DE BALSAS

Despacho	Data do Despacho	14/09/2022 11:40:47
Descrição	<p>PREZADO, POR FAVOR ANEXAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROFISSIONAL, CASO NÃO TENHA FAZER DECLARAÇÃO QUE RESIDE NO LOCAL.</p> <p>- VERIFICAR O ENDEREÇO NA ART DE CARGO E FUNÇÃO CONSTA ENDEREÇO DO TOCANTINS, FAZER AS DEVIDAS CORREÇÕES E ANEXAR DEVIDAMENTE ASSINADA PELAS PARTES INTERESSADAS.</p> <p>ANEXAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEGÍVEL. (OBS.: RESPONDER POR ESSES MESMO PROTOCOLO)</p>	
Resposta	Data da Resposta	21/09/2022 00:08:49
Descrição	<p>Aguardando ART corrige. Foi enviado solicitação para o CREA-MA. Iremos anexar a declaração e contrato de apenas um dos engenheiros por enquanto.</p>	

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,

Lote 8, Calhau, São Luis/MA

CEP: 65071-380

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE PROTOCOLO

Pagador
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CPF/CNPJ
17.831.102/0001-51

Endereço
RUA PROJETADA, s/n
TAVARES - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA - 65978000

Código CREA
0005471290



Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052360-7

Número do Documento
14000008304165143-8

Data Emissão
14/09/2022

Data Vencimento
14/10/2022

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 265,92

Detalhes da Cobrança

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - PRINCIPAL

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco
104-0

Indisponível

Local de Pagamento				Vencimento	
PREFERENCIALMENTE EM CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE				14/10/2022	
Beneficiário				Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão				0027 / 052360-7	
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Valor	Data Processamento	Nosso Número
14/09/2022	8304165143	DM		21/09/2022	14000008304165143-8
Uso do Documento	Moeda	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG			X	265,92
Instruções de responsabilidade do beneficiário					(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE EM CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções / Abatimento
REFERENTE A COBRANÇA DE PROTOCOLO					(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					(=) Valor Cobrado
06.062.038/0001-75					
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA					
Pagador:					Código de Baixa
CONSTRUTORA BRITO EIRELI					
17.831.102/0001-51					
0005471290					
RUA PROJETADA, s/n					
TAVARES - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA - 65978000					

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO PAGADO
Data do pagamento: 16/09/2022
Valor pago: R\$ 265,92



CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
GRUPO: RELATORIO

EMITIDO POR: CONSTRUTORA UNIAO
DATA/HORA: 21/09/2022 às 11:09:38
ENDEREÇO IP: 179.155.132.162
LOCAL: AMBIENTE DA EMPRESA

DADOS

DOCUMENTO	RECEITA	VALOR	EXERCÍCIO
2691939/2022	Registro de Pessoa Jurídica - Principal	265,92	2022

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

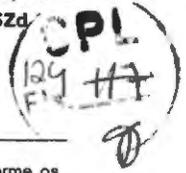
Nº 873434/2022

Emissão: 21/09/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: z35Zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO

Registro: 1005965676

CPF: 287.***.***-87

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 21/09/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 132969

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

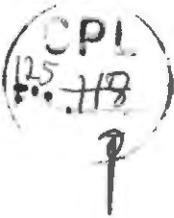
Autos de Infração

Nada consta





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, situada na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, através do seu Prefeito Municipal, o Senhor ROMULO COSTA ARRUDA, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.831.102/0001-51, estabelecida na Rua Projetada, nº 0, Setor Tavares, na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão:

Prestou Serviços de REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2022 e Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2022. Cópia do referido contrato e planilhas de quantitativos e custos em anexo.

Atestamos, que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de agosto de 2022.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPE A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



CPI
126
40
F.º
T

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME, sediada na Rua Francisco Chavier, nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.831.102/0001-51, neste ato representada pelo SR. EMILIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 052800542014-6 SSP/MA e CPF nº 283.099.793-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 003/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para reformar as escolas municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração, sempre respeitando os limites da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 254.292,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



127
F. 120
120

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1019 – Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.1. mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

5.5. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.1.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços acordados para execução do objeto deste Contrato não serão reajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os serviços deverão ser realizados no município de São Pedro dos Crentes/MA, mediante Ordem de Execução, em conformidade com o anexo I e proposta de preços da licitante.

8.2. O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexos;

10.1.1. Comunicar a Secretaria de Infraestrutura qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.1.2. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.3. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.1.4. Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos os veículos em que se verifique defeitos ou incorreções

10.1.5 Manter os veículos com a documentação exigida pelos órgãos de controle.

10.1.6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

10.1.7. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venha a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;



10.1.8. Durante a vigência do contrato a contratada estará sujeita a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, quanto ao recolhimento das verbas trabalhistas referentes a contratação de trabalho avulso.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2.2. Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução.

10.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.4. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação;

10.2.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.

10.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Edital.

10.2.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as exigências legais e as constantes deste edital;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

11.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superior a 02 (dois) anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.



- 11.4. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.3.4, 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 15.3.2 e 15.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;
- 11.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;
- 11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de fevereiro de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:8755814
9304

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Emiliano Brito de Moraes
CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME
CNPJ/MF SOB O Nº 17.831.102/0001-51
SR. EMILIANO BRITO DE MORAES
CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 010/2022
FISCAL DE CONTRATOS